



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 27/10/2022

Edição: 1368 Ano: V

Jessica N. Duarte de Souza
Gerente de Patrimônio e Transparência

PORTARIA N. 232 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do *Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 003/2022*, sobre o contrato administrativo n. 049/2020, composta pelos seguintes membros:

- I - Nelson Henrique, Agente Administrativo, Matrícula n. 304;
- II – Felipe Denadai Duarte de Souza, Supervisor de Compras, Matrícula n. 1033; e
- III – Valdemir Riquelme Roda, Gerente de Compras, Matrícula n. 1002.

Art. 2º Para realizar o procedimento, fica concedido o prazo de 90 dias a partir do início dos trabalhos, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que exista disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 26 de outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal